

## Projeto de Lei no 64/62

(Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para que tenha uma verba de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), a fim de saldar compromissos profissionais e despesas diversas.

Benedito Sebastião de Paula, Prefeito Municipal de Florineza, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:—

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a saldar compromissos, com a criação de despesas com viagens e despesas diversas, motivadas a fim do bem estar

desta municipalidade.

Artigo 2º - Para atender as despesas referida no artigo anterior, fica aberto na contabilidade Municipal - em crédito especial da importância de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florineia, 1 de junho  
de 1961.

Benedito Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal